

PROAD 3704/2024

Em atendimento ao disposto no art. 52 da Lei nº 8.443/1992, combinado com o inciso III do art. 27 da Instrução Normativa nº 84/2020 e art. 7º da Decisão Normativa nº 198/2022, editadas pelo Tribunal de Contas da União, atesto que tomei conhecimento das conclusões do Certificado de Auditoria e do Relatório de Auditoria nas contas anuais do exercício de 2023 do TRT12 (docs. 13 e 14 do PROAD 14055/2023), que se manifestam pela **REGULARIDADE** sobre as demonstrações contábeis e pela **REGULARIDADE** sobre a conformidade das transações subjacentes.

Em 9 de abril de 2024.

AMARILDO CARLOS DE LIMA
Desembargador do Trabalho-Presidente

